



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## Norma de serviço n.º 2014/01

### Fornecimento de batas aos docentes

A Escola, em tempos, teve condições que lhe permitiram assegurar, com recursos internos, não só os serviços de lavandaria, como, mesmo, a confeção de uniformes, nomeadamente das batas dos docentes.

Fruto das revisões sucessivas de carreiras e dos processos de aposentação das trabalhadoras que asseguravam estes serviços, as atividades anteriores foram sendo progressivamente reduzidas.

Com a aposentação, no final do mês corrente, da última trabalhadora alocada a este serviço, e não existindo no mapa de pessoal trabalhadores com competências similares, torna-se necessário contratualizar a uma empresa externa os serviços de lavandaria.

Esta situação, que representará um significativo aumento de custos, implica uma revisão das tarefas que vinham sendo asseguradas pelos recursos internos, nomeadamente o arranjo personalizado e a distribuição das batas dos docentes. Por outro lado, determina uma redução do horário de funcionamento da lavandaria que, a partir do próximo dia 1 de abril, passará a ser das 9 horas às 13 horas e a respetiva articulação com outros serviços de apoio.

Assim decide-se:

1. A confeção das batas dos docentes (de carreira e especialmente contratados) continuará a ser garantida por uma empresa externa, em moldes similares aos que vinham ocorrendo.
2. Cada docente poderá solicitar, para uso pessoal, duas batas em simultâneo;
  - a. Após o termo do contrato de trabalho, o docente dispõe de dez dias úteis para devolver as batas em sua posse, sem o que será debitado o montante de 30 € por cada bata nos créditos salariais decorrentes da cessação contratual.
3. A lavagem e o tratamento das batas poderão, em alternativa, ser assegurados pelos serviços de lavandaria ou pelo próprio docente.
4. As batas lavadas e tratadas na lavandaria não são personalizadas, sendo fornecidas em função das disponibilidades existentes no momento.

5. A entrega e o levantamento das batas lavadas e tratadas na lavandaria serão realizados, a partir de 1 de abril:
  - a. No serviço de lavandaria, piso 1, das 9 horas às 13 horas;
  - b. Junto do trabalhador de apoio às salas, piso 2, nos restantes horários.
  
6. Os docentes que pretendam continuar a utilizar as mesmas batas que atualmente lhes estão atribuídas terão de assumir a responsabilidade pela sua manutenção, devendo proceder nos termos dos n.ºs 4 e 5 se:
  - a. Entenderem que a bata carece de ser substituída;
  - b. Optarem por não assumir a responsabilidade pela sua manutenção.

Para conhecimento dos SAV e docentes da ESEP.

Porto e ESEP, 27 de março de 2014

O Presidente,



**(Paulo José Parente Gonçalves)**